2

Câmara Municipal de Urucuia

CEP 39315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 023/2000

" Reajusta a Remuneração dos Vereadores "

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, considerando a Correção Monetária registrada pelo I.N.P.C., no período compreendido de Novembro de 1.997 a junho de 2000 considerando ainda o disposto no artigo 109, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º- A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Urucuia ,Estado de Minas Gerais, fixada pela Resolução N.º 007/97 fica atualizada no presente Exercício financeiro para o valor equivalente em até 5% (cinco por cento), da receita do município, cabendo ao Vereador Presidente o equivalente até 1% (um por cento) dos 5% (cinco por cento) destinado a remuneração dos mesmos.

Parágrafo Único – Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se como receita do Município todos os ingressos financeiros para o Tesouro municipal, exceto:

I – Os resultados de operação de créditos;

II – As receitas extraordinárias;

III – As transferências feitas pelo Estado e pela União, oriundas de convênios destinados, especialmente, para custeio de programa de Saúde e Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 01 de Junho de 2.000.

ROMEU JOSÉ DA SILVA – Vereador - Presidente